

**EDITAL – 6ª EDIÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO | GERONTOLOGIA E GERIATRIA**

Nos termos do art.º 13, da Lei nº 46/86 de 14 de Outubro, com nova redação dada pelo n.º 7 do art.º 13.º da Lei n.º 115/97 de 19 de Setembro e ainda no cumprimento do [Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação](#) em vigor na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, faz-se público, após audição do Júri nomeado pelo Presidente da ESSV, pelo despacho n.º 23/2021, de 20 de abril, que está aberto concurso para candidatura à 6.ª Edição do curso de Pós-Graduação em **Gerontologia e Geriatria**, com início no ano letivo 2021/2022 – 1.º Semestre.

1. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente on-line, através do [Portal do Candidato](#) no prazo constante no Calendário, submetendo os documentos previstos no ponto 4;
- As candidaturas estão sujeitas à taxa no valor de 20,00€, de acordo com o ponto 8.6 da [tabela de taxas e emolumentos](#) em vigor. A taxa de candidatura será devolvida se o curso não se vier a realizar por inexistência de número mínimo de candidatos.

2. PRAZO DE VALIDADE

As candidaturas são válidas apenas para o ano letivo 2021/2022 – 1.º Semestre.

3. CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao acesso ao curso de Pós-Graduação em Gerontologia e Geriatria:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, das seguintes áreas de estudo: Ciências sociais e do comportamento (31); Saúde (72); Serviços Sociais (76) e Serviços pessoais (81), nomeadamente Desporto (813);
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, numa das áreas referenciadas na alínea anterior;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos, numa das áreas referenciadas na alínea a);
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, numa das áreas referenciadas na alínea a), que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

4. PROCESSO DE CANDIDATURA

Para a realização da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos, sob pena de rejeição liminar:

- Documento de identificação;
- Cartão de contribuinte fiscal (se aplicável);
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado, indicando a respetiva classificação final;
- Certidão comprovativa do tempo de serviço na profissão contado em anos, meses e dias até 31.03.2021;
- [Curriculum académico e profissional](#) (apresentado exclusivamente no modelo da ESSV).

Nota: O Júri pode solicitar aos candidatos que efetuem a comprovação documental das declarações constantes na candidatura, através da apresentação dos documentos originais

5. CALENDÁRIO¹

	Prazo
Período de candidatura	até 18.06.2021
Publicação de resultados provisórios	24.06.2021
Período de Reclamações	até 25.06.2021
Publicação de resultados	28.06.2021
Matrículas	de 01 a 08.07.2021

6. VAGAS

O número total de vagas é de 25. O curso só funcionará se o número de matriculados for igual ou superior a 15.

Nota: De acordo com o ponto 3 da deliberação da Reunião do Conselho Geral do IPV de 11.01.2021, será atribuída uma vaga ao ACES Dão-Lafões (cabe ao Diretor Executivo a indicação do elemento para preenchimento da vaga, verificadas as condições de acesso).

7. SELEÇÃO E SÉRIÇÃO

As regras de seleção e seriação a utilizar são as seguintes e têm aplicação sucessiva:

- Formação académica e profissional;
- Frequência de cursos e ações de formação;
- Publicações e comunicações de carácter científico;
- Outras atividades ou formações relevantes.

GRELHA DE CRITÉRIOS		PONTOS
A - FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL		
a) Classificação do Curso de Licenciatura ou equivalente legal	< 15 val. – 8 pontos > ou = 15 val. – 10 pontos	Máx. 10
B – FREQUÊNCIA DE CURSOS E AÇÕES DE FORMAÇÃO		
a) De 14 a 21 horas	1 ponto por cada até máx. de 3	Máx. 10
b) De 22 a 60 horas	2 pontos por cada até máx. de 4	
c) Superior a 60 horas	3 pontos por cada até máx. de 3	
Quando o número de horas for omissivo, serão contabilizadas 7 horas/dia		
C – PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARÁTER CIENTÍFICO		
a) Publicações de artigos em revistas científicas ou livros	2 pontos por cada até máx. 4 pontos	Máx. 10
b) Comunicações orais em reuniões científicas	2 pontos por cada até máx. 4 pontos	
c) Comunicações em reuniões científicas sob a forma de poster	1 ponto por cada até máx. 2 pontos	
D – OUTRAS ATIVIDADES OU FORMAÇÕES RELEVANTES		
a) Curso de Mestrado	6 pontos	Máx. 10
b) Pós-Graduação	4 pontos	

A classificação final será obtida pela seguinte fórmula: $CF = \frac{A+B+C+D}{4} + 10$

Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior classificação no curso de licenciatura ou equivalente legal
- maior tempo de conclusão do curso de licenciatura
- maior tempo de serviço

8. RECLAMAÇÕES

- Do resultado da seleção os candidatos poderão apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado, dirigida ao Presidente da ESSV;
- As decisões sobre as reclamações são da competência do Presidente. Não há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 103º do Código do Procedimento Administrativo;
- Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora do prazo;
- Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional. A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi deferida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos.

9. MATRÍCULA, INSCRIÇÕES E PROPINAS

- Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto;
- Os candidatos colocados que não formalizarem a inscrição/matricula ou que desistam, serão substituídos pelos candidatos suplentes;
- Os candidatos referidos na alínea anterior terão um prazo improrrogável de três dias úteis, após a receção da notificação (via e-mail), para procederem à sua matrícula e inscrição;
- É fixado para este curso a propina de 750,00€, podendo ser paga de uma só vez, no ato da matrícula/inscrição ou, em cinco prestações iguais (150,00€), sendo a primeira no ato da matrícula, de acordo com o estabelecido no [Regulamento n.º 581/2018](#), publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 166 - 29 de agosto de 2018.

10. FUNCIONAMENTO

O curso terá início, previsivelmente na semana de 13 a 17 de setembro de 2021 e funcionará um dia por semana (previsivelmente às quintas-feiras).

Escola Superior de Saúde de Viseu, 29 de abril de 2021

O Presidente	
--------------	--